

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ/PI Nº 3498/2023

O PROCURADOR- GERAL DE JUSTIÇA CLEANDRO ALVES DE MOURA , no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão de 30 (trinta) dias de férias no período de 01 a 30 de setembro de 2023, referentes ao 2º período do exercício de 2023, conforme escala publicada no DOEMP/PI nº 1231, de 07/12/2022, assim como a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias das férias, conforme o Ato PGJ/PI nº 1299/2023, constantes nos autos do PGA nº 19.21.0726.0013953/2023-77 e,

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado pelo Promotor de Justiça Paulo Rubens Parente Rebouças, datado de 29/08/2023, constante no procedimento de gestão administrativa nº 119.21.0246.0029158/2023-68,

R E S O L V E

ADIAR, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, o saldo de 20 (vinte) dias de férias do Promotor de Justiça **PAULO RUBENS PARENTE REBOUÇAS**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, referentes ao 2º período do exercício de 2023, anteriormente previstas para início a partir de 01 de setembro de 2023, conforme escala publicada no DOEMP/PI nº 1231, de 07/12/2022, ficando os 20 (vinte) dias remanescentes para usufruto em data oportuna.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 30 de agosto de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, Procurador-Geral de Justiça, em 30/08/2023, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0561395 e o código CRC **337DC403**.
